



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3585/2022 23.05.2022

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Protocolo nº
			De:	Para:	
1	8541	Zelair Ames de Carmargo	E	F	063/2022-SRH de 26.04.2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2014 Pág.: 6A
Data: 26 / 05 / 2022. JFO

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2526 Pág.: 162
Data: 26 / 05 / 2022. JFO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 29/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2022 referente à **Aquisição de material para utilização no programa de insensinação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades Para Insensinação Artificial Em Bovinos	AGROZOTEC	PC	40,00	46,00	1.840,00
2	Banilha Francesa cortada Para aplicação universal com anal, pacotes com 50 unidades	BOVISAFE	PC	80,00	25,50	2.040,00
3	Bolô líquido com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4L de MVE nitrogenado com capacidade de no mínimo 10 canecas metálicas em inox (Bocal mínimo 127mm). Capacidade de no mínimo 3500 doses raqueadas com palheta média (0,25cc) em 1 nível-10rack. E 5000 doses raqueadas com palheta fina (0,25cc) em 1 nível-rack 10track		UN	1,00	8.133,00	8.133,00
TOTAL						12.013,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 29/2022 datada de 11/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 24/05/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 30/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 30/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública**, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	Barracão com pilares de concreto armado ou estrutura metálica, seção a dimensionar, altura livre mínima de 4,00m. Uso como garagem e oficina de máquinas e ônibus, com cobertura para instalação e operação de placas e sistema de produção de energia fotovoltaica, com sobrecargas permanentes, de uso e manutenção características. O sistema fotovoltaico tem previsão de ocupar toda a área de projeção do barracão, toda a cobertura, sua estrutura, estruturas interiores e fundação, dimensionado para sistema fotovoltaico. Estrutura composta por nível 00 - topo dos pilares, nível 01 - tesouras metálicas sobre o nível 00, nível 02 - cabros metálicos sobre as tesouras, nível 03 - terças metálicas sobre os cabros. Estrutura de cobertura metálica a dimensionar, em uma única queda na direção Norte. Cargas da face da cobertura descarregadas pontualmente sobre os cabros, nos pontos de aplicação mais desfavorável (situação de maior solicitação e esforços - meio de cada vão e extremo dos balanços). Pilares dispostos (inscritos) em um retângulo de 11x40m, perfazendo área de 440,00m². Beiral de 65cm em cada extremo das tesouras e de 01m além dos pilares nas extremidades do barracão, inclusive a estrutura adicional de apoio aos beirais. Projeção no solo de 12,34x2,0m, perfazendo área de 516,60m². Comprimento mínimo apoiado das tesouras em 11m. Altura da projeção da primeira empresa (elemento inclinado) de 2,17m. Altura da base da tesoura conforme dimensionamento. Altura total da tesoura conforme dimensionamento. Inclinação da cobertura em 10° ou 17,63%. Tipos e desenho de montante, pendural, escora ou diagonal, adequados às normativas e carregamentos, a definir. Sobrecarga mínima de 25kgf/m² (~250N/m²) por sobre toda a cobertura, referente ao sistema fotovoltaico. Demais cargas e sobrecargas conforme normativas vigentes, especialmente as da ABNT, tais como peso próprio, manutenção, elementos elétricos e hidráulicos, vento, cargas permanentes acidentais e excepcionais, levantadas e especificadas pelo executor. Tesouras, pilares e demais elementos das extremidades prevendo futura ampliação com adição semelhante. Os dois elementos da extremidade e lado maior das tesouras prevendo futura instalação de anjo metálico (não incluso). Lado menor das tesouras prevendo futura instalação de calha metálica (não inclusa). Demais elementos necessários, brancos, travamentos, escoras, reforços, ancoragens, fundações e afins, a serem dimensionados e executados pelo executor. O Município pode requerer os projetos finais e dimensionamentos dos elementos executados. Conforme o presente e croqui. Sem cobertura	UN	1,00	119.990,99	119.990,99	
TOTAL						119.990,99

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 30/2022 datada de 18/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 24/05/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 31/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2022 referente à **Aquisição de tintas e material de pintura para manutenção dos prédios públicos**, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AGUARRAS SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES FARBEN LATA DE 5L	FARBEN	UNID	40,00	60,00	2.400,00
2	AGUARRAS SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES FARBEN LATA DE 900ML	FARBEN	UNID	50,00	12,00	600,00
3	KIT PINTURA (BANDEJA, PINCEL E ROLO DE LÃ)	CONDOR	UN	200,00	20,00	4.000,00
4	PINCEL PARA PINTURA 1	TIGRE	UN	50,00	3,00	150,00
5	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2"	ROMA	UN	50,00	4,00	200,00
6	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	ROMA	UN	90,00	7,00	630,00
7	PINCEL PARA PINTURA Nº 2	ROMA	UN	50,00	5,00	250,00
8	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	COMPEL	UN	100,00	7,00	700,00
9	ROLO DE LÃ 23 CM	ROMA	UN	100,00	15,00	1.500,00
10	ROLO DE LINHA 60 MM-100 METROS	DOURADO	UN	30,00	5,00	150,00
11	SPRAY DIVERSAS CORES 400ML	CHEMI COLOR	UN	50,00	14,00	700,00
12	THINNER 5 LITROS	FARBEN	UN	50,00	50,00	2.500,00
13	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO A LATA 18 L	BLASCOR	UN	50,00	340,00	17.000,00
14	TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 3,6L	BLASCOR	UN	30,00	30,00	900,00
15	TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 18L	BLASCOR	UN	10,00	240,00	2.400,00
16	TINTA ÓLEO BRANCA 3,6 L	BLASCOR	UN	20,00	40,00	800,00
17	TINTA SEMI BRILHO 3,6 L	BLASCOR	UN	20,00	59,50	1.190,00
TOTAL						36.900,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 31/2022 datada de 18/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 24/05/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3585/2022 - 23.05.2022
 Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, art. 39 com suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe	Protocolo nº
			De: Para:	
1	8541	Zelair Ames de Camargo	E F	063/2022-SRH de 26.04.2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3586/2022 - 23.05.2022
 Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, com suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível
		De: Para:
7641	Irde Maria Bassoti	003 004

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2022. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022. **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2022 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE EDITAL
 O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pela sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:30 horas do dia 08 de junho de 2022, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 739/2022 na modalidade de Pregão Presencial Nº 15/2022, tipo Menor preço - Unitário por Item para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE) PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA RURAL E SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO, PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS URBANOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes.
 Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15 e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 24 de maio de 2022.
 Gilmar Fior de Medeiros - Pregoeiro Oficial/ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 39/2022 - Tomada de Preço Nº. 09/2022
 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do Município, com recursos oriundos do Processo SCC 3870/2022 - Portaria SEF nº 159/2022 e Processo SCC 3869/2022 - Portaria SEF nº 189/2022 (Transferência Especial Voluntária conforme Portaria SEF nº 321/2021), do Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade. Habilitação e Propostas: 13.06.2022 (Documentação) 13.15 e Abertura às 13.30.
 Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br
 Guarujá do Sul, SC, 25 de maio de 2022. Claudio Junior Waschenfelder - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2022 - Regido pela Lei nº 8.666/93.
 O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 185 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2022, às 08:30 horas, no endereço, Rua São Paulo 185 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 2/2022, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior oferta.
 Objeto da Licitação: Concessão de um galpão industrial misto, alvenaria e madeira, sendo 01 (uma) edificação de alvenaria de 76,76m² destinado a escritório e estoque e 01 (uma) edificação de madeira em bom estado de conservação, com área de 225,40m², totalizando uma área de 302,16m².
 Bom Jesus do Sul - PR, 24 de maio de 2022. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e calceteiro.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08h30min, do dia 09/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 09/06/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Locação de brinquedos infantis para festividades do Município.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 09/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 09/06/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 08/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços para capacitação dos profissionais e usuários SUAS.
 Recebimento das propostas: de 30/05/2022 às 13h00min até 08/06/2022 às 08h00min.
 Abertura das propostas: 08/06/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 08/06/2022, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bill.org.br.
 Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 029/2022 - Contrato Nº: 178/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada: ARTIDOR B FERREIRA
 Valor: 2.652,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
 Vigência: Início: 19/05/2022 Término: 30/08/2022
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2021
 Recursos: Dotação:
 Objeto: Registro de preço para aquisição de cesta básica que é distribuída de acordo com o estabelecido na lei municipal nº 856/17, art. 42º VIII e Resolução nº 006/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em seu art. 12.
 Flor da Serra do Sul, 19 de Maio de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue


ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CD27C93E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3586/2022 - 23.05.2022

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
7641	Iride Maria Basotti	003	004

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7E33A3F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3585/2022 - 23.05.2022

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Protocolo nº
			De:	Para:	
1	8541	Zelair Ames de Carmargo	E	F	063/2022-SRH de 26.04.2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:491467CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA AMBIENTAL

SUMULA – LICENÇA AMBIENTAL

Marilena, 24 de MAIO de 2022.

O município de Marilena, torna público que requereu junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o empreendimento de pavimentação asfáltica em um trecho de 350 metros que se inicia no final da rua Iguacu, na estrada rural municipal JB-260, localizado no município de Marilena, PR.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:459B63E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1258/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R \$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	33390300000000000000	Material de consumo	de	50.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	33390300000000000000	Material de consumo	de	70.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	-	70.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2042	33390300000000000000	Material de consumo	de	50.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.